Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Segunda-feira, 4 de outubro de 2021 - n.º 2363 - Ano XXV - Edição Extraordinária
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 3 página

Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 14h00.

I - Proposta de Emenda a LOM nº 01/2021, de autoria do Executivo, Altera a alínea "m" do artigo 215 e revoga o inciso XXXI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. (2º turno, maioria qualificada ⅔.)

II - Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. (1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal)

III - Projeto de Lei 062/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. (1ª discussão, maioria simples).

IV - Projeto de Lei n° 75/2021, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre o processo de caracterização, aprovação, fomento e licenciamento de microcervejarias artesanais no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. (1ª discussão – maioria simples)

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

Ofício Convocação n° 22/2021

Atibaia, 30 de setembro de 2021.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias
"Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 05 de outubro de 2021, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

I - Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. (2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal)

II - Projeto de Lei 062/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. (2ª discussão, maioria simples).

III - Projeto de Lei n° 75/2021, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre o processo de caracterização, aprovação, fomento e licenciamento de microcervejarias artesanais no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. (2ª discussão – maioria simples)

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

1)Projeto de Lei n° 003/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de "Piscina Semiolímpica", localizada no CIEM II. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

2)Projeto de Lei n° 004/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração de denominação de praça a atual Praça "Santa Helena", no bairro Estoril e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei n° 06/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de Pista de Skate, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4) Projeto de Lei n° 26/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera de pacientes que aguardam por consultas médicas, psicológicas, odontológicas, exames, diagnóstico por imagem, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças.

5) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

6) Projeto de Lei n° 42/21, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre regras e procedimentos a serem aplicados nos veículos de transportes coletivo públicos e nos terminais rodoviário e urbanos de passageiros, no Município da Estância de Atibaia, para fins de prevenção de transmissão e combate à COVID-19, e dá outras

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4CD0-80E7-F62F-E8C3

Câmara da Estância de Atibaia

providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.

7)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

8)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

9)Projeto de Lei 062/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Sessão de 05.10.21

10)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

11)Projeto de Lei 066/2021 Ana Paula Feitosa de Souza Borghi Institui a semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia – Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

12)Projeto de Lei n° 70/2021, de autoria do Poder Executivo, - Concede isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS à empresa de transporte coletiva. **Emenda n° 05/2021,** de autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 09 (70/2021), de 24 de maio de 2021, que Concede isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS à empresa de transporte coletivo urbano e rural de passageiros. o urbano e rural de passageiros. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

13)Projeto de Lei 72/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a instalação de proteção lateral com guarda-corpo e sinalização adequada nas ciclovias do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. – Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

14) Projeto de Lei 73/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Reconhece como serviço essencial para a população do Município de Atibaia as assistências técnicas em geral e prestadores de serviços desta mesma natureza, devido à crise epidemiológica provocada pela Covid-19. – Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

15)Projeto de Lei n°75/2021**,** de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre o processo de caracterização, aprovação, fomento e licenciamento de Brewpubs (microcervejarias artesanais) no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Sessão Ordinária de 05.10.21

16)Projeto de Lei n° 78/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 4.739, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre nomenclatura das Ruas A, B e C, localizado no Loteamento Recanto Tranquilo de Atibaia, Jardim Estância Brasil. À Comissão de Justiça.

17)Projeto de Lei n° 79/2021**,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Cria o Programa de Estágios na Administração Direta do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

18)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

19)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

20)Projeto de Lei n° 86/2021, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a concessão de auxílio aluguel, como atendimento habitacional provisório, às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

21)Projeto de Lei n° 87/2021, de autoria do Poder Executivo, Autoriza a saída do Município da Estância de Atibaia do Consórcio, bem como ratifica e autoriza os atos de extinção do Consórcio Pró Estrada, e dá outras providências. À Comissão de Justiça

22)Projeto de Lei n° 88/2021, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências. À sanção do Sr. Prefeito.

23)Projeto de Lei n° 89/2021, de autoria do Poder Executivo, Concede anistia dos débitos referentes as multas aplicadas pela Biblioteca Pública Municipal aos seus usuários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

24)Projeto de Lei n° 90/2021, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do título de "Empresa Amiga do Idoso" no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4CD0-80E7-F62F-E8C3

Câmara da Estância de Atibaia

25)Projeto de Lei n° 93/2021, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Declara de Utilidade pública a Associação Cultural Negra Visão. Às Comissões de Justiça e Finanças

26)Projeto de Lei n° 94/2021, de autoria do Vereador, Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre denominação de praça pública, no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

27)Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

28)Projeto de Lei n° 99/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre a criação do Programa Faixa Viva nas vias públicas de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

29) Projeto de Lei n° 100 /2021**,** de autoria do EXECUTIVO, Institui a Semana do Ciclismo no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (Anteprojeto de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. À Comissão de Justiça, Esportes e Finanças

30)Projeto de Lei 102/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Dispõe sobre alteração da Lei n° 4.446, de 30 de maio de 2016, que declara Utilidade Pública a entidade denominada Associação Sócia Educativa e Cultural de Capoeira, Lutas Esportivas e Olímpica. À Comissão de Justiça.

31)Projeto de Lei 107/2021, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências. De acordo com o artigo 277 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, encaminhe-se para publicação e após à Comissão de Finanças e Orçamento para agendar audiência Pública.

32) Projeto de Lei nº 108/2021, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no Município da Estância de Atibaia. (Regime de Urgência). Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

33) Projeto de Lei n° 109/2021, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Caetetuba Esporte Clube. Às Comissões de Justiça e Finanças.

34)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças.

35)Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **EMENDA – 006/2021** ao Projeto de Lei Complementar 13/2021– de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. Sessão de 05.10.21

36)Projeto de Lei Complementar n° 15/2021, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar n°298, de 20 de outubro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas em terrenos edificados ou não, bem como de limpeza e capinação de terrenos, revoga a lei n°2.287/97, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso e Ocupação do Solo e Finanças.

37)Projeto de Lei Complementar 17/2021, de autoria do Vereador Júlio Mendes, Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 769, de 22 de março de 2018, que regulamenta as atividades profissionais de mototáxi e de motofrete (motosserviços) no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças.

38)Projeto de Lei Complementar 18/2021, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 1.763,57 m², localizada no Bairro Parque dos Coqueiros, neste município, à Ordem dos Advogados do Brasil 69ª Subseção - Atibaia/SP, e dá outras providências. À Comissão de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

39)Projeto de Lei Complementar nº 19/2021, de autoria do Poder Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Regime de Urgência). Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças;

40)Proposta de Emenda a LOM nº 01/2021, de autoria do Executivo, Altera a alínea "m" do artigo 215 e revoga o inciso XXXI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. À ordem do dia de 05.10.21 em 2º turno.

41)Correspondência Recebida 022/2021, de autoria do Grupo de Mulheres do Brasil – Núcleo Atibaia. Manifestação e Requerimento do Grupo Mulheres do Brasil referente a Lei Municipal n° 4761/2021. À Comissão de Legislação Participativa

42)Correspondência Recebida 023/2021, de autoria do Movimento Mulheres Mudam Atibaia – Ofício MMMA 01/21 – Abaixo Assinado "Não queremos condenados por violência doméstica nomeados na administração pública de Atibaia. À Comissão de Legislação Participativa

43)Balancete 21/2021 do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de agosto/2021. Às Comissões de Finanças.

DIVISÃO LEGISLATIVA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4CD0-80E7-F62F-E8C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CD0-80E7-F62F-E8C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.376.628-03) em 04/10/2021 13:23:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4CD0-80E7-F62F-E8C3